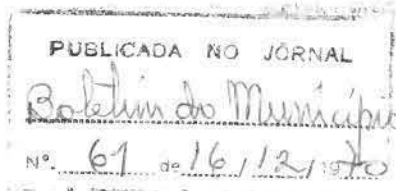


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.358
de 30 de novembro de 1970

3.3
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar em tôdas as edificações a efetiva instalação dos equipamentos sanitários previstos no projeto, como exigido pelo artigo 7º, parágrafo 3º, alínea C do Código de Edificações (Lei nº 1.578, de 7 de outubro de 1.970),

DECRETA :

Artigo 1º - Nenhuma licença para construção, reconstrução ou reforma de prédio será autorizada sem que o interessado e xiba nota fiscal correspondente à aquisição de fossa séptica quando êsse equipamento seja exigido e conste do projeto de construção.

Artigo 2º - Nenhum " habite-se " será expedido sem que se constate, através de vistoria no prédio licenciado da efetiva instalação da fossa séptica exigida pelo artigo 1º dêste Decreto.

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
de novembro de 1970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em 30 de novembro do ano de mil, novecentos e setenta.

Kojio
Terezinha dos Santos Kojio
Chefe Deptº Administração